

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

1. O candidato aprovado e convocado para matrícula, deverá encaminhar os documentos listados no item 1.3, **DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, EM ARQUIVOS SEPARADOS POR TIPO DE DOCUMENTO**, como anexo na área do candidato na página do processo seletivo, link: <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> no período de **03/11/2025, até às 23h59min do dia 05/11/2025**.
2. Para realizar a matrícula Online, pelo Portal Acadêmico, acesse o portal de inscrição, entre na página do candidato com seus dados de login, depois é só seguir os passos do Tutorial de Matrícula Online que se encontra anexado ao lado deste edital. **Em caso de necessidade, procure a equipe de atendimento pelo WhatsApp (86) 99427 – 5570 (86) 3142-0565 – Opção 1 ou pelo e-mail: centraldoaluno@iesvap.edu.br .**
3. A matrícula será confirmada automaticamente **após a confirmação do pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo CANDIDATO e o seu FIADOR e entrega da documentação necessária para matrícula.**
 1. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado automaticamente para o candidato e seu fiador, nos e-mails cadastrados no Portal de matrícula.** Caso não receba o contrato nos e-mails informados em até 2 horas, após a finalização da pré-matrícula, procure a equipe de atendimento pelo **WhatsApp (86) 99427 – 5570 (86) 3142-0565 – Opção 1** ou pelo e-mail: centraldoaluno@iesvap.edu.br.
4. Documentos que deverão ser encaminhados, conforme item 1.1.:
 - a. **PDF do Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (**frente e verso**), ou de Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão) em que se informe estar o Certificado oficial em processo de tramitação, com data de expedição de até 30 dias anterior a esta chamada;
 - b. **Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão** (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão)
 - c. **PDF do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso, se for o caso)**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
 - d. **PDF da Carteira de Identidade (RG)**
 - e. **PDF da Carteira de Identidade (RG) do responsável legal**, caso o candidato seja **menor de dezoito (18) anos**;
 - f. **PDF do CPF**;
 - g. **PDF do CPF do responsável legal**, caso o candidato seja **menor de dezoito (18) anos**.
 - h. **PDF do Alistamento Militar ou Certificado de Reservista** (para o sexo masculino);
PDF do Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar
 - i. **quite com as obrigações eleitorais**;
 - j. **PDF do Comprovante de estar quite com suas obrigações militares**, se do sexo masculino;
 - k. **PDF da Certidão de Nascimento ou Casamento**;
 - l. **PDF do Cartão de Vacina atualizado**;
 - m. **Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.** (Entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais);



- n. PDF do RG e CPF do FIADOR;
- o. PDF do Comprovante de Residência recente, do CANDIDATO e do FIADOR;
- p. PDF Certidão de Nascimento/Casamento do FIADOR;
- q. Termo de ciência e autorização do cônjuge do FIADOR, registrado em cartório (se for o caso).

Atenção: Todos os documentos devem estar com perfeita resolução. A Afya Parnaíba não se responsabiliza pela matrícula não efetivada em caso de documento ilegível ou a falta do mesmo. Além disso, o documento que não estiver de acordo com o exigido no item 1.1, será devolvido ao candidato, que deverá cumprir com a exigência, considerando o prazo estipulado para matrícula no mesmo item.

r. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

s. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

t. Ressaltamos ainda, que os documentos originais exigidos para matrícula deverão ser apresentados na primeira semana de aula, no atendimento da **Secretaria Geral**, para conferência e validação.

1.2.1. O aluno deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador. O fiador deverá apresentar RG e CPF e este deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

1.3. Caso o candidato encaminhe documentos, após a data prevista neste edital, perderá direito à vaga na Afya Parnaíba, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

1.4. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 1.2, perderá direito à vaga na Afya Parnaíba, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, [Afya Parnaíba](#) e acompanhar as respectivas convocações.

1.6. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da Afya Parnaíba, os valores de mensalidades já quitados.

1.7. O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela do semestre terá vencimento 02 (dois) dias úteis após a conclusão do processo de matrícula realizado no portal educacional ou de forma presencial na secretaria acadêmica (quando for o caso) e as demais parcelas todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente restantes no semestre contratado. O vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2026.